



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JARI
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2021**

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE JARI, através do leiloeiro oficial **Paulo Tadeu Moreira Goulart** –matrícula nº 710- CPF 780.432.040.04 designado pela portaria 5144, exarada pelo Prefeito Municipal de Jari, Sr **OSNEI DO SANTOS AZEREDO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, torna público que no **dia 17 de dezembro de 2021, às 09:00 horas**, no **PARQUE DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**, na rua Tenente Coronel Gomes, 550, na modalidade de leilão, objetivando a venda de bens inservíveis para a administração, conforme especificações descritas no item 2.1 deste edital, sendo a presente licitação do tipo “MELHOR LANCE”;

1.2 O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no átrio da prefeitura, esta situada à Rua Barão do Triunfo, 193, centro, como também no site WWW.jari.rs.gov.br.

1 – OBJETO

Serão leiloados, no estado em que se encontram, os bens móveis abaixo relacionados:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR INICIAL (R\$)
001	VEÍCULO CLIO HATCH 1.0, PLACA ITI 7787, MARCA RENAULT, ANO FAB/MOD 2012, COR BRANCO, CHASSI 8A1CB8W05CL291994, Nº MOTOR D4DG752Q142359, RENAVAM 478087179.	Regular	4.000,00
002	VEÍCULO KA 1.0 FLEX, PLACA IUJ 7572, MARCA FORD, COR BRANCO, CHASSI 9BFZK53A8DB488018, RENAVAN 00539455300, MOTOR SMRBD488018, ANO/FAB 2013, ALCOOL/GASOLINA.	Ruim	5.000,00
003	VEÍCULO FIAT UNO VIVAGE, PLACA IWZ9358, 2 PORTAS, ANO E MODELO 2015/2016, 73 CV, MOVIDO A GASOLINA E OU BIOCOMBUSTIVEL, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, 5 PASSAGEIROS, ODOMETRO DIGITAL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA	Bom	5.000,00
004	VEÍCULO VW/NOVO GOL 1.0 TL MCV, 4 PORTAS, ANO FABRICAÇÃO 2016, MODELO	Bom	14.000,00

	2017, AR CONDICIONADO, COR BRANCO CRISTAL, ALCOOL/GASOLINA, PLACA IXN6B49		
005	ÔNIBUS ESCOLAR, ANO 2014 COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA, CAPACIDADE DE 22 ESTUDANTES SENTADOS, UMA ÁREA RESERVADA PARA CADEIRA DE RODAS, MOTOR DIESEL MODELO F1C, PROCONVE P7, POTENCIA 170 CV, 4 X 2, COR AMARELO, SUSPENSÃO TRASEIRA PARABÓLICA, SISTEMA ABS/EBD, PLACA IWK 7808	Bom	35.000,00
006	VEÍCULO ÔNIBUS, WOLKS 16210, ANO 1998, PLACA IIP 7693, MOVIDO A DIESEL	Bom	15.000,00
007	MOTONIVELADORA FIAT FG 140, ANO 2000, MOVIDO A DIESEL, MOTOR RUIM FALTA COLOCAR NA MÁQUINA, ESCARIFICADOR BOM, CABINE COM PORTAS RUIM, COMANDOS HIDRÁULICOS RUIM, SEM BANCO, DIREÇÃO DESMONTADA, TANDER REGULAR	Ruim	30.000,00
008	MOTONIVELADORA FIAT FG 140, ANO 2002, MOVIDO A DIESEL, MOTOR RUIM, ESCARIFICADOR BOM, CABINE E PORTAS BOM, PARTE HIDRÁULICA EM BOM ESTADO, COMANDOS HIDRÁULICOS BOM, PAINEL E BANCO BOM ESTADO, TANDER BOM		80.000,00
009	SUCATAS DE INFORMÁTICA E AFINS, CONTENDO: NOBREAK, ESTABILIZADORES, CÂMERA DIGITAL, TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM, NOTEBOOK, COPIADORA, CPU, MONITORES, TECLADOS E IMPRESSORAS	Sucata	400,00
010	SUCATA DE MÓVEIS/MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, CONTENDO: AR CONDICIONADO, VENTILADOR, MESAS ESCOLARES, CADEIRAS ESCOLARES, ARMÁRIOS, ARQUIVOS DE AÇO, BEBEDOUROS, FOGÃO A GÁS, ENCERADEIRA, TELEVISOR, MICROSYSTEM, CADEIRA GIRATÓRIA, CERCADO PARA BEBE, FORNO MICROONDAS, DVD, CORTADOR DE GRAMA, LAVADORA PRESSÃO, MULTIPROCESSADOR, ANTENA PARABÓLICA, APARELHO CELULAR E CAFETEIRA	Sucata	400,00
011	LOTE DE 93 PNEUS USADOS, DIVERSAS BITOLAS	Sucata	300,00
012	SUCATA DE FERRO VELHO, APROXIMADAMENTE TREZENTOS QUILOS DE FERRO.	Sucata	192,00

Observação I: Os bens descritos acima serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Só será(ão) considerado(s) o(s) lance(s) de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída a cada bem.

3 – VISITAÇÃO PÚBLICA

3.1 - Os bens estarão expostos à visitação pública no parque de máquinas da Prefeitura Municipal de Jari, sito a Rua Tenente Coronel Gomes, 550, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 as 12:00 e 13:30 as 17:00 horas;

3.2 - Todos os bens serão leiloados e entregues, no estado em que se encontram, que se presume de pleno conhecimento dos licitantes, tendo em vista a exposição dos bens à visitação pública.

4 – DO PAGAMENTO E DA ARREMATACÃO

4.1 – Os bens arrematados deverão ter 20% de seu valor pago após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão e o restante poderá ser pago em até 03 (três) dias úteis, e somente após o pagamento total serão entregues ao arrematante vencedor;

4.2 – Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, o bem será levado a novo leilão e o arrematante será suspenso de novos leilões que o município venha a realizar, também será declarado inidôneo, nos termos do art. 87, I a IV da lei federal 8.666/93, perdendo em favor da administração o valor pago no ato, caso já tenha pago pelo bem;

4.3- Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, fica resolvida a obrigação mediante restituição do valor pago;

4.4 – Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Jari exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no bem arrematado e não retirado dentro do prazo a que se refere a presente edital;

4.5 – Os documentos relativos ao bem arrematado, quando for o caso, serão entregues ao arrematante somente no momento da retirada do mesmo;

4.6 - O município de Jari não se responsabiliza por qualquer vistoria necessária para deslocamento dos veículos constantes no presente edital.

5 – DA RETIRADA DO BEM ARREMATADO

5.1 - O arrematante retirará o(s) bem(s) a ele adjudicado(s) no prazo de **05, (cinco dias úteis)**, a contar da data da realização do leilão;

5.2 - A retirada do (s) veículo (s) arrematado (s) poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda à sexta das 8:00 às 12.00 e das 13,30 às 17.00 horas;

5.3 - As despesas de transporte e retirada dos bens arrematados correrão por conta dos arrematantes;

5.4 - A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo, correrá à conta do respectivo arrematante;

5.5 - O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de **30 dias**, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503, de 1997;

5.6 - A entrega do veículo será efetuada juntamente com o documento único de transferência – DUT, devidamente preenchido e com as assinaturas do arrematante e do representante do Município de Jari.

6 – DAS PENALIDADES

6.1- A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita os licitantes às seguintes penalidades:

6.1.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ofertado, cumulada com a suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Jari, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

6.1.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Aplicam-se ao presente Leilão as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

7.2 - A participação dos licitantes no certame implica no conhecimento e na plena aceitação dos termos do presente Edital;

7.3 - Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal de Jari, situada na Rua Barão do Triunfo 193, de segunda à sexta feira, das 8:00 às 12.00 e das 13.30 às 17.00, pessoalmente ou através do telefone 55 3272 9030 ramal 205 ou www.jari.rs.gov.br;

Este processo foi analisado, sob o prisma jurídico-formal, e se acha aprovado por essa assessoria jurídica, podendo ter regular prosseguimento.

Jari 30 de novembro 2021

FERNANDO D' AVILA GARCIA
Assessor Jurídico

CLEIDE ABEL MOURA MINUZZI
Secretário Municipal de Administração

GISLAINE LEIDA VIDOR POSSOBOM
Presidente Comissão de Licitação

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
PREFEITO MUNICIPAL